



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA DE PARACATU**  
Doc. Digit. em 07/02/2000  
Servidor

PORTARIA Nº 026 / 1996

Comete ao servidor que menciona os serviços relativos a pessoal da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 50, I, "p", da Resolução nº 175/92, de 12.05.92, c/c o § 2º do art. 14 da Resolução 215/93, de 03/11/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Cometer ao servidor efetivo Davi Monteiro dos Santos Júnior, oficial de secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, da Secretaria Geral, a responsabilidade pela execução dos serviços administrativos relativos ao pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de Março de 1996

VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO  
Presidente



**PUBLICADO**  
EM 02/03/96  
ATRAVÉS: Quadras de  
Arises  
ASS. Encicção

**PUBLICADO**  
EM 02/04/96  
ATRAVÉS: Jornal "Folha de  
Paracatu" nº 192  
ASS. Encicção